



FACULDADE ANCHIETA DO RECIFE- FAR
Credenciada pela Portaria MEC nº 2.563, de 09/09/02
Mantida pela Organização de Ensino Superior Anchieta – OESA
Rua Carlos Gomes, 822, 1º Andar, Prado – Recife/PE
CEP: 50.720-135, Telefone (81) 3221 – 2218. Whatsapp (81) 99560-2528

EDITAL Nº 01 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCURSO VESTIBULAR 2021.1

CALENDÁRIO

Ano	Mês	Dia	Atividade
2020	Novembro	10	Início das Inscrições
		10	Disponibilização da Ficha de Inscrição e do Edital no site.
		A partir do dia 11	Vestibular Agendado Presencial Local de realização das Provas: FAR- Recife Horário: 10 às 17 horas (segunda a quinta)
			Vestibular On-line Local de realização das Provas: pelo Site Horário: 06 às 22 horas (segunda a domingo)
	Dezembro	15	Vestibular Tradicional Local de realização da prova: FAR- Recife Horário: 14 horas
		Até dia 21	Vestibular Agendado Presencial Local de realização das Provas: FAR- Recife Horário: 10 às 17 horas (segunda a quinta)
Vestibular On-line Local de realização das Provas: pelo Site Horário: 06 às 22 horas (segunda a domingo)			
2021	Janeiro	A partir do dia 2	Vestibular Agendado Presencial Local de realização das Provas: FAR- Recife Horário: 10 às 17 horas (segunda a quinta)
			Vestibular On-line Local de realização das Provas: pelo Site Horário: 06 às 22 horas (segunda a domingo)
	Fevereiro	Até dia 25	Vestibular Agendado Presencial Local de realização das Provas: FAR- Recife Horário: 13 às 20 horas (segunda a quinta)
			Vestibular On-line Local de realização das Provas: pelo Site Horário: 06 às 22 horas (segunda a domingo)
		25	Encerramento da inscrição para o Vestibular

Obs.: Os resultados dos Vestibulares serão divulgados em até 48 horas da realização da prova, nos dias de funcionamento da FAR (segunda a quinta), e, estarão disponíveis nos murais de avisos da FAR. Os inscritos também serão comunicados do resultado por e-mail e telefone. As matrículas para os alunos aprovados têm início logo após a divulgação dos resultados e terão a duração máxima de 5 dias úteis. Após este período o candidato perderá a vaga, devendo se submeter a novo Processo Seletivo.

FACULDADE ANCHIETA DO RECIFE - FAR
CONCURSO VESTIBULAR 2021.1
EDITAL Nº 01 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A Comissão Permanente do Concurso Vestibular da FAR, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2021.1, primeiro semestre, para os Cursos Superiores de Graduação, com admissão prevista exclusivamente para o semestre citado.

I – DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: de 10 de novembro de 2020 a 25 de fevereiro de 2021 para prova tradicional, pela internet, e, provas agendadas presencialmente de acordo com as datas informadas neste edital;

1.2. As inscrições, tanto para o Vestibular Tradicional, como para o Vestibular Agendado presencial e on-line, não terão taxa de inscrição;

1.3. Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico www.faculdadea.com.br, solicitada entre às 6 horas do dia 10/11/2020 até as 22 horas do dia 21/12/2020, e, entre às 6 horas do dia 02/01/2021 até as 22 horas do dia 25/02/2021;

1.4. Os candidatos que não tiverem acesso à Internet poderão realizar suas inscrições na Secretaria da FAR de segunda a quinta-feira, das 09 às 18 horas, localizada na Rua Carlos Gomes, 822, 1º andar, Bairro Prado, Recife/PE;

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. Caso haja necessidade, deverá realizar uma nova inscrição.

1.6. Só é permitida uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição, prevalecerá a última delas.

1.7. As inscrições deverão obedecer à sistemática descrita no Edital disponível no site da Anchieta: <http://www.faculdadea.com.br/>, que é, para todos os fins, parte integrante deste edital.

1.8. A FAR não se responsabilizará por inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.9. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.faculdadea.com.br/>, ou pelo telefone: (81) 3221-2218, ou, (81) 9.9560-2528 (Whatsapp). Dúvidas também podem ser enviadas por e-mail: secretaria@faculdadea.com.br.

1.10. Os portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declará-las, bem como requerer por escrito à Diretoria da FAR através de requerimento na Secretaria Acadêmica, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização das provas. O requerimento deverá estar acompanhado de laudo ou atestado médico comprobatório da condição declarada. A ausência dessa informação, fornecida no prazo estabelecido, desobriga a Faculdade Anchieta de Recife de qualquer atendimento especial.

1.11. É considerado apto à inscrição no Processo Seletivo o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula.

1.12. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.13. A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

II – DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas ofertadas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2021, distribuídas por curso, conforme discriminação no quadro a seguir.

2.2. Opções de Curso – Ao efetuar sua inscrição para o Processo Seletivo 2021 – 1º semestre da FAR, o candidato poderá optar por no máximo duas opções, quando escolhidas entre os cursos relacionados no quadro de Cursos e Vagas. Para isso, deverá indicar o curso em primeira e segunda opção.

2.3. O candidato poderá se matricular para o curso pretendido utilizando a nota do ENEM dos anos de 2018, 2019 e 2020, no entanto, a nota de corte para tal, será de, no mínimo, 300 pontos e não poderá ter zerado a redação;

2.4. Os cursos para os quais estão sendo ofertadas as vagas, de acordo com este Edital, foram autorizados conforme descrito no quadro de Cursos e Vagas.

QUADRO DE CURSOS E VAGAS

AUTORIZAÇÃO RECONHECIMENTO	ÁREA	CURSO	TURNO	VAGAS
Portaria N° 341, de 29 de maio de 2014.	Ciências Sociais Aplicadas	Bacharelado em Administração	Vespertino e Noturno	80
Portaria N° 341, de 29 de maio de 2014.	Ciências Sociais Aplicadas	Bacharelado em Ciências Contábeis	Vespertino e Noturno	80
Portaria N° 373, de 29 de maio de 2018.	Gestão e Negócios	Tecnologia em Logística	Vespertino e Noturno	80
Portaria N° 274, de 14 de dezembro de 2012.	Educação	Licenciatura em Pedagogia	Vespertino e Noturno	80

III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. As provas do Processo Seletivo 2021, 1º Semestre, serão realizadas nas datas constantes no início deste Edital e terão duração máxima de 2 (duas horas). As provas agendadas serão marcadas presencialmente, pelo telefone fixo, Whatsapp (item 1.9), e, ocorrerão de segunda a quinta nos dias e horários informados no cronograma disponível no calendário que consta na primeira página do presente Edital.

3.2. O conteúdo da prova será uma Redação para todas as opções de curso.

CURSOS	Redação
Administração de Empresas (Bacharelado)	1
Ciências Contábeis (Bacharelado)	1
Logística (Tecnológico)	1
Pedagogia (Licenciatura)	1

3.3. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, meia hora (30 minutos) antes do horário marcado para o seu início.

3.4. O candidato deverá trazer no dia de realização das provas: cédula de identidade original ou equivalente, o comprovante

de inscrição, e, caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.5. Por ocasião de realização das provas, o candidato que não apresentar a cédula de identidade original (ou documento similar legalmente válido) não poderá participar do concurso e será automaticamente eliminado da seleção.

3.6. Durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto o fornecido pela FAR.

3.7. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, a redação para a folha de respostas, já que este é o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de respostas. Serão consideradas indevidas as marcações em desacordo com este Edital, com o Manual de Candidato e com as orientações constantes da folha de resposta.

3.9. Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- a. Não comparecer no dia da prova;
- b. Obter pontuação zero como resultado da provas;
- c. Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;
- d. Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;
- e. Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- f. Retirar-se da sala de prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto, de 30 (trinta) minutos ou, após o referido prazo, sem a autorização do fiscal;
- g. Tentar fraudar o Vestibular por quaisquer meios, inclusive eletrônicos;
- h. Não entregar a Prova.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo 2021 - 1º Semestre será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos e de acordo com a opção manifestada no ato da inscrição.

4.2. Se alguns dos cursos ofertados não apresentarem, em 1ª opção, o número de candidatos suficientes para o preenchimento da totalidade das vagas ofertadas para FAR, as remanescentes serão preenchidas por candidatos que indicarem esse curso como 2ª opção, quando for o caso, e que não tiveram a sua primeira escolha atendida, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, respeitando o disposto no item 2.1.

V - DO RESULTADO

5.1. Até 48h após a prova, nos dias de funcionamento da FAR, será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em 1ª opção, quando for o caso, em 2ª opção, listados nos murais da FAR, comunicados por e-mail e por telefone.

5.2. Caberá pedido de revisão da prova do Concurso Vestibular, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto a Secretaria Acadêmica da FAR, até 24 horas após a publicação do respectivo resultado. Esse pedido será analisado por uma banca de revisão designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2021.1.

VI - DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2021 - 1º semestre, até o limite de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à realização da matrícula no

prazo e celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a FAR.

6.2. A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica da FAR no período de 13 as 17 horas, de segunda a quinta-feira.

6.3. A FAR reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 70% (setenta por cento) das vagas ocupadas, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso para que o estudante possa matricular-se, observando-se o número de vagas e as opções indicadas na Inscrição.

6.4. O aluno menor de 18 (dezoito) anos, não emancipado, não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato cópia autenticada do CPF do subscritor.

6.5. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais cópia autenticada de documento comprobatório.

6.6. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas ofertadas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

6.7. O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria de Educação para efetivar sua inscrição.

6.8. A não comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ensejará o cancelamento da matrícula, não cabendo devolução dos valores pagos a título de matrícula, em função da reserva de vaga efetuada.

6.9. Documentação exigida para matrícula:

- a) CPF e RG (original e cópia autenticada em cartório); caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, apresentar também a cópia do CPF e RG do pai ou responsável;
- b) Título Eleitoral (original e cópia autenticada em cartório);
- c) Certidão das Obrigações Eleitorais (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- d) Histórico do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia autenticada em cartório);
- e) Certificado do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia autenticada em cartório);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia autenticada em cartório);
- g) Uma fotografia 3x4 (recente), com menos de um ano, nome completo do candidato e curso para o qual foi classificado, escritos no verso, em letra de forma;
- h) Documento de Alistamento Militar (para candidato do sexo masculino, original e cópia autenticada em cartório);
- i) Comprovante de residência, cujo endereço deverá constar no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (cópia e original);
- j) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- k) Contrato de prestação de serviço assinado.

Obs.: Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar cópia autenticada da sua Cédula de Identidade, juntamente com cópia autenticada da Cédula de Identidade do outorgante e também do aluno;

6.10. Em qualquer hipótese não será efetuada a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida.

6.11. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a FAR, deverá requerer o Cancelamento da Matrícula junto à Secretaria Acadêmica da FAR antes do início das aulas de 2021.1;

6.12. No caso de Desistência/Cancelamento por opção do aluno, após o período definido no item 6.11, o mesmo não terá direito a devolução dos valores pagos.

6.13. O deferimento de pedido de cancelamento, ou, quando for o caso, de trancamento de matrícula, protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento de prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento ou trancamento.

6.14. Aos alunos matriculados nos cursos ofertados pela FAR aplicam-se as normas estabelecidas no Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo 2021 - 1º semestre da FAR - implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.
- 7.2. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- 7.3. Fica vetado qualquer ato do discente que provoque a integralização do curso antes do prazo mínimo estabelecido pela respectiva matriz curricular nacional, salvo os Portadores de Diploma.
- 7.4. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 1º semestre de 2021.
- 7.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL serão avaliados e decididos pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular 2021.1.
- 7.6. As provas serão incineradas no prazo de 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- 7.7. Quaisquer alterações neste Edital, se necessárias, estarão de acordo com a legislação vigente, sendo divulgadas no Portal da FAR e a FAR reserva o direito, se necessário, de expedir edital(ais) complementar(es).
- 7.8. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL é competente o Foro da Justiça, na cidade de Recife.

Recife/PE, 10 de novembro de 2020.

Ivanilson Pereira Araújo
Diretor Geral da Faculdade Anchieta de Recife